



Proc. n.º 1946/18-05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOEC (mantenedora da Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda – FACOTTUR), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, brasileiro, magistrado, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.466.234-49, portador do RG nº 880.925 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, e, do outro lado, a SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOEC (mantenedora da Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda – FACOTTUR), situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1360, Bairro Novo, Olinda – PE CEP nº 53030-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.904.449/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente e Diretor de Planejamento Educacional, Sr. Klennio Adam Justino de Lima, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 022.396.704-10, RG nº 5.031.540 SSP/PE e pelo Diretor Administrativo/Econômico-Financeiro e Diretor-Secretário, Daniel Moraes Rego de Lucena, brasileiro, casado, economista, CPF nº 007.532.944-19, RG nº 4.859.311 SSP/PE e do CPF nº 236.216.644-91, em decorrência do SEI nº 00035152-46.2018.8.17.8017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2017-TJPE, celebrado em 19/04/2017, com base na Cláusula Sétima do referido Convênio, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 100/2007 e alterações, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 02 (dois) anos, a partir de 19/04/2019, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, que tem como objeto proporcionar a efetivação do Projeto "Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário", a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, previsto na Instrução Normativa TJPE nº 25/2016 e suas alterações.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife 30 de janeiro de 2019.

Adalberto de Oliveira Melo
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

69.904.449/0001-80

SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOEC
FACOTTUR - Faculdade de Comunicação e Turismo de Olinda
Klennio Adam Justino de Lima e Daniel Moraes Rego de Lucena
Representantes Legais

Av. Getúlio Vargas, 1360
Bairro Novo - CEP: 53030-010
Olinda - PE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Leandro Bezerra Cavalcanti* CPF/MF nº *688.390.224-49*
2) Nome: *Guilherme Gilbey* CPF/MF nº *081.920.734-91*

61/870